

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 038/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
0041154	SIMONE CRUZ DA COSTA	68º

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
0039216	ANDRÉ KENJI SASAHARA	03º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
0039408	ROGÉRIO FERREIRA	38º

CARGO: PEDAGOGO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
0041818	CAMILA MORELLI DE CAMPOS	05º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JULIPEENSES 473

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 037/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	02º - AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
MICHELLE CALIXTO DIAS	33º - AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
JEFERSON LEANDRO CARMONA	34º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 21/05/2024 PROTOCOLO 12927/24	FINAL DE LISTA
PRISCILA CARLA MOURA PRATES	35º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 21/05/2024 PROTOCOLO 12928/24	FINAL DE LISTA

CARGO: SERVENTE GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
AMADO CAETANO DE MELO	18º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 21/05/2024 PROTOCOLO 12926/24	FINAL DE LISTA

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2024
	Processo Adm.: 51/2024 Data do Processo: 28/05/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2024
b) **Nr. Licitação:** 10/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 29/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

73.068,11

Total Geral: 73.068,11

Sabáudia, 29 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019909
UF Ente Receptor:	PR
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE SABAUDIA
CNPJ Ente Receptor:	76.958.974/0001-44
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 78.670,30
Masked Input	78 670.30

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Claudineia da Silva Ribeiro
Cargo	Secretária de Educação, esporte e cultura
Telefone	(43) 99693-1840
E-mail	cultura@sabaudia.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Data: 29 de maio de 2024
Local: Consulta pública on-line
Resumo da consulta pública:

A Consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com a comunidade de Sabáudia/PR. Os objetivos da PNAB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAB será realizada em 4 fases:

Fase 1 - Mobilização:
Fase 2 - Implementação:
Fase 3 - Execução:
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento:

Distribuição dos Recursos:
Plano de ação transferegov nº 30882120230005-019909

Valor total disponibilizado R\$ 78.670,30

A destinação inicial dos recursos foi definida na plataforma transferegov em 2023 da seguinte forma:

- Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 62.936,24
- Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R\$ 15.734,06
- Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R\$: 0,00
- Meta 4 - Custo Operacional: R\$ 0,00
- Meta 5 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva R\$ 0,00

Após Consulta pública com a comunidade, as metas foram alteradas para:

- Meta 1 - Fomento Cultural: R\$ 10.000,00
- Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R\$ 49.736,79
- Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R\$: 15.000,00
- Meta 3 - Custo Operacional: R\$ 3.933,51

Fomento Cultural.
Aquisição de Bens Culturais excetuando-se obras
Subsídio, manutenção de espaços e organizações culturais.

Critérios de Seleção de Projetos:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Os projetos de empresas ou agentes culturais do município terão pontuação bonificada na seleção, em comparação aos projetos de outros municípios. Os editais também serão abertos para proponentes de qualquer localidade.

Demanda da Comunidade por intermédio de consulta pública:

- Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural. 50%
- Curso de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisas. 25%
- Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. 25%

Informações Adicionais:

- Site da Prefeitura Municipal de Sabáudia: <http://sabaudia.pr.gov.br/>
- Contato Secretária(o) de Cultura
- o Telefone: (44) 9 9625-3265
- o E-mail: cultura@sabaudia.pr.gov.br

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link da consulta pública:

https://docs.google.com/forms/d/18Q-A0DdW_DowcrqI4HZ-AI42HIDMZpKLVmeT3bT4-Fw/edit#responses.

<https://www.sabaudia.pr.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de fomento a cultura	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Editais p/ obras, reformas e aquisição de bens	49.739,79	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	4	Não

3

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Editais para manutenção de espaços	15.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	2	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria / Consultoria	3.933,51	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Não há.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão disponibilizados pontuações a mais para projetos apresentados para ações afirmativas e de grupos minoritários.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2417 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 29 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UTAZVPHC